



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Governo do Estado de São Paulo solicitando informações sobre a presença de acompanhantes especializados nas salas de aula do ensino público das escolas estaduais.

Senhor Presidente

A lei federal 12.764/12, ao instituir a Política de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, garantiu, nos casos de comprovada necessidade, o direito da criança acometida pelo TEA e matriculada em escola regular (pública ou particular) de possuir acompanhante especializado em sala de aula.

Vimos recebendo declarações de munícipes que esse direito não vem sendo respeitado nas escolas estaduais da nossa região. Há relatos que na E.E. Prof. Oscavo de Paula e Silva, não há a presença do acompanhante especializado nas classes do ensino regular. Isto posto,

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o douto Plenário, na forma regimental, que seja expedido ofício ao Senhor Governador do Estado de São Paulo Tarcísio Gomes de Freitas, solicitando as seguintes informações:

- Há acompanhantes especializados em todas as salas de aulas do ensino público estadual que contenham alunos autistas?
- Quais os procedimentos necessários que os pais de alunos autistas devem realizar para garantir o direito de ter acompanhante especializado na sala de aula do seu filho autista?

1) Tarcísio Gomes de Freitas - Governador Governo do Estado de São Paulo

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 26 de março de 2024.

Ver. Eduardo Leite
VEREADOR

